



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, que tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira para os Serviços de Processamento e Gerenciamento da folha de pagamento, Centralizando todas as atividades bancárias referentes a esta, abrangendo todos os tipos de vínculos existentes da Administração Direta do Município de Monte Azul Paulista/SP e da Autarquia SAEMAP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos, solicitado pelo **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, nos termos apresentados por esta, vejamos:

**FOLHA DE PAGAMENTO**

1) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Qual o vencimento do contrato?

**RESPOSTA:** Não há contrato vigente.

2) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

**RESPOSTA:** São pagos pela Prefeitura.

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

**RESPOSTA:** Prejudicado.

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

3) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, com exclusividade, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

**RESPOSTA:** Sim, entendimento correto.

**CRÉDITO CONSIGNADO**

4) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

**RESPOSTA:** SIM.

**ABERTURA DE CONTAS**

5) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

**RESPOSTA:** Sim.

**FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

6) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

**RESPOSTA:** 240.

7) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

**RESPOSTA:** Webta.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP. e continuidade dos trâmites relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019**.

Monte Azul Paulista/SP., 27 de dezembro de 2019.

**Carlos Eduardo Pereira de Souza**  
**Pregoeiro**